



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022**

**Inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais,**  
**promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser**  
**realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25**  
**de novembro de 2022.**

**OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
**CONTRATANTE**

**UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**  
**CONTRATADO**

**IMEDIATA**  
**VIGÊNCIA**

**R\$ 495,00**  
**(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**  
**VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93**  
**BASE LEGAL**

**INEXIGIBILIDADE**  
**MODALIDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**MEMORANDO Nº. 034/2022**

São João do Sabugi/RN, 20 de outubro de 2022.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: **Inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste solicitar a vossa excelência, a realização de despesa com inscrição para participação no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A despesa em questão irá garantir a participação no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema central debater “Como será o Brasil pós Eleições?”. Com a participação no evento os servidores interessados poderão se aperfeiçoar buscando o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, adquirindo qualificação, conhecimento e integração entre Câmara e Vereadores(as) do Brasil.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do orçamento vigente (33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender o serviço previsto e discriminado conforme termo de referência anexados a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIA GERAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto realização de despesa com a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema central debater “Como será o Brasil pós Eleições?”.

Item	Descrição	UND	Qnt	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
01	Inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais.	UND	01	R\$ 555,00	R\$ 60,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00

### 2. DO VALOR

2.1 - O valor para realização das inscrições no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil fica no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais) por participante, porém se os interessados se inscreverem até o dia 24/10/2022 terá direito a um desconto ficando a taxa de inscrição por participante no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A despesa em questão irá garantir a participação no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema central debater “Como será o Brasil pós Eleições?”. Com a participação no evento os servidores interessados poderão se aperfeiçoar buscando o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, adquirindo qualificação, conhecimento e integração entre Câmara e Vereadores(as) do Brasil.

### 4. VIGENCIA

4.1 - A vigência deste certame ocorrerá de forma imediata a parti da data de sua publicação no diário Oficial.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



5.1 – O serviço será fiscalizado por um servidor designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para prestação dos serviços, quando necessário.

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3 - Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

6.4 - Atestar a(s) nota fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para este fim.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 - Manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

7.4 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Câmara Municipal.

7.5 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação do serviço.

7.6 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara.

7.7 - Prestar os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



7.8 - Comunicar ao gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação dos serviços e apresentar os esclarecimentos julgados necessários.

7.9 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

#### **8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

8.1 – Os serviços deverão estar de acordo com as especificações exigidas neste Termo.

8.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 20 de outubro de 2022.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIA GERAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



TESOURARIA DA CÂMARA  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: **Inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 840/2021, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte: 2500.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2022.

.....  
ALCIDES LUCENA NETO  
Diretor de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROCESSO/CMSJS nº 034/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Geral**

**ASSUNTO: Inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais**

**DESPACHO**

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema central debater “Como será o Brasil pós Eleições?”.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Ato contínuo, conforme análise do processo dou prosseguimento para homologação/ratificação da dispensa de licitação solicitada.

São João do Sabugi/ RN, 21 de outubro de 2022.

---

**Aprígio Pereira de Araújo Neto**  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



## **HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 034/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-906.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.  
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 21 de outubro de 2022.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO/CMSJS/RN nº 034/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, a ser realizado em Brasília/DF no período compreendido entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, que tem por tema central debater “Como será o Brasil pós Eleições?”.

CONSIDERANDO que a participação do Presidente desta Casa no mencionado evento se reveste de interesse público, de modo que proporciona o fortalecimento e aperfeiçoamento do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ, certidões negativas e declaração de inexistência de fatos impeditivos para a contratação com a Administração Pública), de modo a demonstrar a sua regularidade fiscal perante os entes federados, fazendo-nos concluir pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



atendimento a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando assim apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que referida entidade goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para realização de despesa com a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, cuja participação fica sujeita ao pagamento no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), junto à entidade UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-906.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2022.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site:**  
**saojoaodosabugi.rn.leg.br**

**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**EXTRATO**

Processo nº 034/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a inscrição no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

**NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.340-906, perfazendo um total de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

São João do Sabugi-RN, 21 de outubro de 2022.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente